



Diário Oficial

Eletrônico

ANALÂNDIA

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 281

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2



Diário Oficial Eletrônico

ANALÂNDIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

P.M.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTABILIDADE E FINANÇAS

Ofício nº 073/2024

Analândia, 24 de setembro de 2024

Prezados (as),

Venho através deste com a finalidade específica de comunicar bem como de convocar para participação de reunião dia 26/09/2024, às 10h (dez horas), na sala de reuniões do Paço Municipal, cujo objetivo é a apresentação e discussão da implantação do SIAFIC e conversão dos sistemas Desktop em Cloud, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

Indispensável a presença dos usuários dos sistemas listados abaixo:

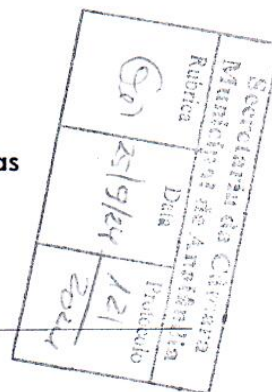
eSocial	Recursos Humanos	Folha de Pagamento	Contracheque Digital	Controle Ponto Eletrônico
Contabilidade	Tesouraria	Planejamento	Compras, Licitações e Contratos	Almoxarifado
Frota	Transparência	Patrimônio	Tributos	Procuradoria
NF	Escrituração	Gestão Saúde	Saneamento	Câmara Municipal

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Sandra Fontoura Zalla
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000
Tel: (19) 3566 – 9090
www.analandia.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA / SP
SOLICITAÇÃO: BACKUP BANCO DE DADOS

CSM – CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL
LTDA.,

pessoa jurídica de direito privado, com sede na
Rua Monte Alegre nº 100, Bairro Sumarezinho –
Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº
60.245.487/0001- 02, vem respeitosamente.

Prezados(as),

O objetivo principal desta solicitação é realizar uma análise minuciosa do backup para identificar todas as liberações e dados relevantes para os sistemas de Compras e Licitações, Almoxarifado, Frotas, Patrimônio, Almoxarifado e Folha de Pagamento, Contra Chequee-Social, Recursos Humanos, Tesouraria, Planejamento.

Com base na análise do backup, pretendemos dar início ao processo de migração desses sistemas que hoje estão com a Governança Brasil para nosso sistema Desktop no dia 15 de dezembro, mas para isso precisamos que sejam realizados todos os fechamentos até a presente data e nos disponibilize o backup. A obtenção de um backup completo e atualizado nos permitirá realizar um mapeamento preciso dos dados e garantir a integridade da informação durante a transição.

Referente ao sistema Contabilidade Desktop já encontra-se implantado nessa entidade, assim podendo ser alimentado as informações conforme passado à alguns meses atrás. Com isso precisamos que esteja fechados também no nosso sistema.

Assim a entidade consegue a partir de janeiro poder utilizar somente o nosso sistema Desktop, e em Janeiro podemos dar o treinamento.

Estamos no aguardo e ficamos à disposição.

Ribeirão Preto, 31 de outubro de 2024.

Aline Pischiottin
Corrdenadora de Suporte e Assistente de Implantação

Rua Monte Alegre, 100 2ºAndar Sala 21 Sumarezinho – Ribeirão Preto SP CEP 14051-260

Tel.: (16) 3797-6333 - e-mail: diretoria@csmssoft.com.br – www.csmssoft.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 2647 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre o Plano De Ação para Adequação ao Decreto Federal N.º 10.540/2020 (Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC) e dá Outras Providências."

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 48, §1º, inc. III da Lei nº 101/2000 (LRF) e o §1º do art. 18 do Decreto Federal n.º 10.540/ 2020 (Incluído pelo Decreto nº 11.644/2023).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020 de 05 de novembro de 2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto será composta por:

- I. Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
- II. 01 (um) servidor titular da Prefeitura Municipal;
- III. 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação, e;
- IV. 01 (um) servidor titular da Câmara Municipal.

§1º - O Poder Legislativo e os Órgãos integrantes do Executivo indicarão os servidores responsáveis que serão nomeados por portaria no prazo que dispõe o Plano de Ação de que trata o Anexo Único do art. 1º deste decreto, para compor a comissão de implantação e acompanhamento do desenvolvimento do Plano de ação para atender ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC (Decreto Federal n.º 10.540/2020).

§2º - A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§3º - O prazo de duração desta Comissão será o necessário para a implantação do SIAFIC no município de Analândia.

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

Artigo 3º - O Plano de Ação para implantação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC priorizará as seguintes ações:

- I – Cientificação aos Gestores da administração direta e indireta e Poder Legislativo;
- II – Levantamento das demandas e especificidades dos Órgãos da Administração Municipal;
- III – Levantamento das Especificações junto aos diversos Órgãos da Administração Municipal;
- IV – Procedimentos para Implementação do Sistema único para atender a todos os Órgãos da Administração Municipal;
- V – Execução da contabilidade e execução orçamentária e financeira de todos os Órgãos da Administração Municipal no sistema único – SIAFIC a partir de 01 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único: Será apresentado em anexo ao Plano de ação um cronograma de desenvolvimento evidenciando os prazos previstos para execução das ações.

Artigo 4º - Os responsáveis designados no artigo 2º ficarão responsáveis pela disponibilização do Plano de ação ao Órgão de Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado, além da obrigação de divulgar em meio eletrônico de amplo acesso público.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 30 de outubro de 2024.


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000
Tel: (19) 3566 – 9090
www.analandia.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTABILIDADE E FINANÇAS

Ofício nº 087/2024

Analândia, 30 de outubro de 2024

Assunto: Indicação Servidor Câmara Comissão SIAFIC - Cloud

Prezado,

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossas Excelências, com a finalidade específica de solicitar indicação de servidor público da Câmara Municipal de Analândia para compor a Comissão Especial do SIAFIC (Cloud), para prosseguimento com elaboração de Portaria e Expedição do Plano de Ação, para atendimento do art. 18, §1º do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Solicito ainda, que tal indicação seja realizada através de Ofício devidamente assinado pelo Presidente do Legislativo com ciência do servidor indicado e protocolado na Prefeitura até dia 01/11/2024.

Qualquer conduta em desacordo com a presente solicitação poderá ser considerada como violação da legislação federal, sujeitando os responsáveis às sanções previstas em lei.

Este executivo fica a disposição dessa Egrégia Casa de Leis, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sendo o que nos cumpre informar no momento, da oportunidade, apresento ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Senhores Vereadores, protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

SANDRA FONTOURA ZALLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**Excelentíssimo Senhor**
Rogério Conceição dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ANALÂNDIA-SP

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000
Tel: (19) 3566 – 9090
www.analandia.sp.gov.br

Página 1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE

ANALÂNDIA

Ofício 57/2024

Analândia 01 Novembro de 2024.

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Em atendimento ao ofício 087/2024, datado em 30/10/2024, é o presente para indicar o Servidor público da Câmara Municipal de Analândia, para compor a comissão Especial do SIAFIC.

Nome do Servidor: **Sidnei Donizete de Alcântara CPF/MF 040.875.368-40**

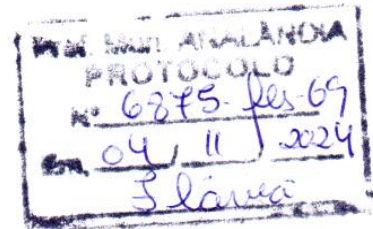
Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Rogério Conceição dos Santos
- Presidente -

Sidnei
01/11/2024
[Handwritten signature]



A
EXMA SR^a
SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
DD.PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
ANALÂNDIA/SP.

Avenida 01 nº 317- Centro - Fone (19) 35661144 - CEP 13550-000- Analândia/SP
Site: www.camaraanalandia.sp.gov.br
Email: secretaria@camaraanalandia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

PORTARIA N.º 193 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto Municipal nº 2647/2024, que dispõe sobre o Plano De Ação para Adequação ao Decreto Federal N.º 10.540/2020 (Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC) e dá Outras Providências.

Considerando o Decreto Federal nº 10.540/2020 que dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os membros da Comissão para Implantação do Plano de Ação para Atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC, que fica assim constituído:

- I. Secretária Municipal de Administração e Finanças
SANDRA FONTOURA ZALLA
- II. Contador da Prefeitura Municipal
MARCOS ANTONIO SEVERINO DA SILVA FILHO
- III. Tecnólogo da Informação da Prefeitura Municipal
LUCAS DE MORAES FRANCO
- IV. Contador da Câmara Municipal
SIDNEI DONIZETE DE ALCÂNTARA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 08 de novembro de 2024.


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

PLANO DE AÇÃO DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO DECRETO 1.0540/2020 (SIAFIC)

Anexo ao Decreto Municipal nº 2647, de 30 de outubro de 2024

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020 que "Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle";

CONSIDERANDO, que os contratos da Prefeitura Municipal de Analândia (nº 16/2024), e Câmara Municipal de Analândia (nº 03/2024), sejam diferentes, o sistema do Executivo e Legislativo deverá ser igual;

CONSIDERANDO, que o atual sistema contratado pela Prefeitura de Analândia atende a maioria dos requisitos mínimos do Decreto. E os itens que não atendem, já estão sendo revisados de acordo com o Decreto, com intuito de cumprir com o prazo estabelecido;

CONSIDERANDO, que o Decreto nº 10.540/2020, estabelece que os requisitos deverão ser adotados obrigatoriamente a partir de 01 de janeiro de 2025;

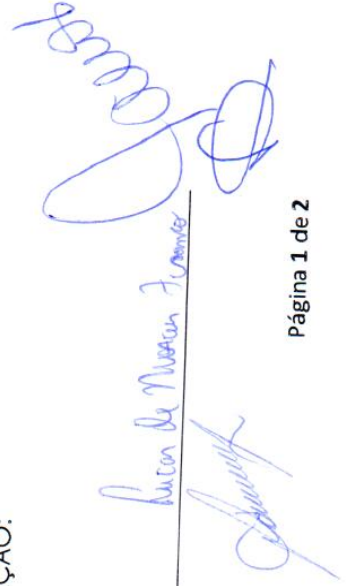
CONSIDERANDO, que o Contrato Câmara Municipal nº 03/2024, não poderá ser prorrogado para 2025;

A Comissão Especial Instituída pelo Decreto Municipal nº 2647/2024 – Portaria nº 192/2024, a Secretaria de Administração e Finanças, juntamente com a Prefeitura Municipal resolvem propor o seguinte PLANO DE AÇÃO:

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

Ação	Descrição	Resultado Esperado	Início	Fim	Responsável	Execução
01	Procedida a nova licitação em 2024, a fim de selecionar uma solução de informática com um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle; que atenda todas as necessidades da Administração Pública municipal, nos Poderes Executivo, fundos, autarquias e Legislativo e a legislação atual, para atendimento de todos os requisitos mínimos descritos no Decreto nº 10.540/2020.	Contratação de empresa para fornecimento do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.	05/03/2024	21/08/2024	Licitações e Contratos	Contratação
02	Certificar que há dotação orçamentária (LDO e LOA de 2025), com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	Adequação orçamentária	04/11/2024	08/11/2024	Comissão de Estudos e Avaliação	Análise Contábil
03	Certificar que a empresa vencedora do certame licitatório irá atender as exigências do Decreto nº 10.540/2020, até a data de 01 de janeiro de 2025.	Liberação do SIAFIC para os diversos setores das entidades municipais	21/08/2024	31/12/2024	Comissão de Estudos e Avaliação	



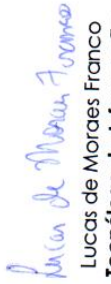
Silvana Marcia Perin
Campbell Penna
Prefeita Municipal



Sandra Fontoura Zalla
**Secretária de
Administração e Finanças**



Marcos Antonio Severino
da Silva Filho
**Contador da Prefeitura
Municipal**



Lucas de Moraes Franco
Tecnólogo da Informação



Sidinei Donizete de
Alcântara
**Contador da Câmara
Municipal**

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br